

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 399/2018

São Roque, 16 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de que seja dada uma atenção ao bairro Mont Serrat, localizado na divisa entre os municípios de São Roque e Itapevi.

Dentre as várias solicitações, gostaria que fosse apresentada uma proposta ou solução do problema que existe nas três ruas que literalmente faz divisa com o nosso município, e que são elas: Estrada 9 (conhecida como Lagoa do Abaeté), Estrada 10 e a Estrada 11 (conhecida como Lagoa Mirim).

No que tange as Estradas 9 e 11 acima mencionada, ambas possuem toda a sua extensão com metade da rua pertencente ao nosso município e a outra metade pertencente ao município de Itapevi, ou seja, quem mora do lado direito de ambas as vias, no sentido de quem vem da Rodovia René Benedito Silva, residem em área pertencente ao nosso município, e quem reside do lado esquerdo de ambas as vias, estão em área pertencente ao município de Itapevi.

Já com relação a Estrada 10, a mesma possui como extensão 290 metros e com início na estrada Terezinha Franco dos Anjos e término na Estrada 8 (conhecida como Lagoa dos Patos), onde os 160 primeiros metros são totalmente pertencentes ao município de São Roque, e os outros 130 metros, sendo o lado direito pertencente a São Roque e o lado esquerdo pertencente a Itapevi.

Diante desses problemas relacionados a divisa entre os municípios, infelizmente muitos moradores não conseguem ter um endereço de fato para resolverem questões como cadastro imobiliário em nome do proprietário de fato, cadastro com endereço pertencente ao município dos filhos e conseqüentemente alunos das escolas do nosso município, não conseguem CEP, não conseguem transferências de títulos de eleitores com endereço fixo e de fato pertencente ao município de São Roque.

Este vereador, com muito cuidado, teve o zelo de se deslocar ao município de Itapevi, mais precisamente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e pude verificar que ambas as vias mencionadas acima (Estradas 8, 9, 10 e 11) não possuem denominação oficial pelo município de Itapevi, e por esta razão venho pedir encarecidamente que seja demonstrado e até mesmo realizado o empenho para solucionar este caso, seja com uma parceria com o município de Itapevi, seja com uma reunião a ponto de doação da outra metade da rua, seja com uma denominação conjunta

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

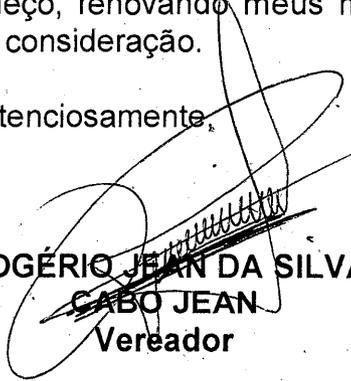
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

entre os municípios oficializando a via com o mesmo nome, ou com qualquer outra alternativa que possa de fato trazer uma solução ao caso.

Por fim, peço encarecidamente que seja dado não só a atenção, mas também o respeito aquelas pessoas moradoras do bairro Mont Serrat, as quais infelizmente pelas administrações passadas foram deixadas de lado, e hoje deparando com um problema difícil sim de resolver, mas que com empenho certamente será possível.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSUR 16/05/2018 - 17:08 2595/2018